

PROPOSTA N.º 165/2022

Exmos. Membros da Junta de Freguesia de Alvalade,

Considerando que:

- I. Nos termos da alínea v) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro, que aprovou o Regime Jurídico das Autarquias Locais, na redação atual, é competência da Junta de Freguesia apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa ou outra de interesse para a freguesia;
- II. A Comissão Organizadora da Noite da Medicina 2022, da Associação de Estudantes (AEFM) da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa (FMUL), pessoa coletiva n.º 501234209, com sede na Av. Avenida Professor Egas Moniz, Hospital de Santa Maria, piso zero 1600-996 Lisboa, pretende promover um espetáculo de teatro musical acompanhado por projeções videográficas no âmbito do término da formação académica;
- III. A Noite da Medicina, atualmente na sua 93ª edição, é o maior e mais antigo espetáculo académico do país. É um projeto realizado anualmente pelos finalistas do Mestrado Integrado em Medicina da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa (FMUL);
- IV. É também um projeto de cariz solidário, sem fins lucrativos, tendo apoiado inúmeras IPSS. Na presente edição apoiará o Centro de Acolhimento Temporário – Casa Rainha Santa Isabel na sua missão de acolher crianças com idades compreendidas entre os 0 e os 12 anos;
- V. A AEFM está inscrita na Base de Dados para Atribuição de Apoios (doravante, BDAA), n.º de registo 59 à data de 09 de agosto de 2022, sendo elegível, nos termos do n.º 1, Artigo 1.º, Secção I, Capítulo I do Regulamento de Atribuição de Apoios pela Junta de Freguesia de Alvalade (a seguir, RAAFA), para a atribuição de apoios financeiros e não financeiros por esta Junta de Freguesia;

- VI. São critérios de seleção dos pedidos de apoio dirigidos à Junta de Freguesia de Alvalade (doravante, JFA), nos termos previstos no n.º 1, Artigo 9.º, Secção I, Capítulo II do RAAFA, ademais, a qualidade e interesse do projeto/atividade; Continuidade do projeto ou atividade e qualidade de execuções anteriores; Criatividade e inovação do projeto/atividade; Consistência do projeto de gestão; Capacidade de angariação de outras fontes de financiamento ou de outros tipos de apoio; O número potencial de beneficiários e público-alvo; Capacidade dos intervenientes; Grau de cumprimento de projetos/atividades anteriormente apoiados pela Junta de Freguesia de Alvalade (doravante, JFA), e não contrariedade entre objetivos dos projetos/atividades propostas e linhas programáticas da JFA e outras constantes das opções do plano;
- VII. São critérios de avaliação dos pedidos de apoio no âmbito da área cultural, nos termos previstos no n.º 3, Artigo 9.º, Secção I, Capítulo II do RAAFA, ademais, interesse cultural, qualidade artística e técnica ou plano do projeto/atividades; Sustentabilidade do plano do projeto/atividades; Valorização do património cultural da freguesia de Alvalade; Investigação, experimentação e capacidade de inovação; Valorização da criação Multicultural; Parcerias de produção e intercâmbio; estratégia de captação e sensibilização de públicos; Iniciativas destinadas a públicos infantis e juvenis, fomentando o interesse pela cultura; Iniciativas a desenvolver em zonas da cidade junto de populações com menor acesso aos projetos/atividades artísticos e culturais; Projetos/atividades artísticos e culturais acessíveis a pessoas com deficiência;
- VIII. A AEFM dirigiu à JFA um pedido de apoio não financeiro, sob a forma de cedência do auditório do Centro Cívico Edmundo Pedro, sito no edifício sede da Junta de Freguesia de Alvalade, do dia 1 de setembro a 20 de novembro de 2022, mediante disponibilidade horária possível, para efeitos de ensaios e continuidade do projeto, solicitado por meio do Anexo II do RAAFA, que deu entrada nos serviços a 11 de julho de 2022;
- IX. O auditório do Centro Cívico Edmundo Pedro, sito no edifício sede da Junta de Freguesia de Alvalade, encontra-se disponível nos dias solicitados e horário possível;

- X. De acordo com a estratégia cultural da JFA, que passa por uma aposta nas mais diversas áreas culturais e artísticas, aumentando a oferta de manifestações artísticas e a criação de programas regulares, afigura-se importante a atribuição do apoio não financeiro, sob a forma de cedência do auditório do Centro Cívico Edmundo Pedro, para efeitos de ensaios e continuidade do projeto da Noite da Medicina;
- XI. Convocados os critérios materiais, acima mencionados, para a atribuição de apoios e feita a devida ponderação de todos os pedidos, na área cultural, dirigidos à JFA pelas várias entidades elegíveis nos termos do RAAFA, estão reunidas condições para proceder ao deferimento do pedido de apoio não financeiro.

Face ao exposto, tenho a honra de propor a esta Junta de Freguesia que determine deferir o pedido de apoio não financeiro, cedendo à Associação de Estudantes (AEFM) da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa (FMUL), o auditório do Centro Cívico Edmundo Pedro, para o máximo de 50 ensaios, entre o dia 1 de setembro e 20 de novembro em horário a acordar entre as partes.

Lisboa, 23 de agosto de 2022

O Presidente,

(José Amaral Lopes)